



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria - Geral

PORTARIA Nº 452/2019/DG - Manaus, 7 de novembro de 2019.

Autorização para deslocamento do servidor Ildemar Pereira dos Santos, à cidade de Presidente Figueiredo, no período de 28 a 30.11.2019.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 013/2019, do Chefe de Gabinete da Desembargadora Ruth Barbosa Sampaio, solicitando a disponibilização de um Agente de Segurança para realizar o traslado da equipe que realizará a correição ordinária anual na Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo, no dia 29.11.2019.

CONSIDERANDO o despacho do Excelentíssimo Desembargador Presidente Laito José Veloso, autorizando de forma suplementar que o servidor Ildemar Pereira dos Santos, agente de segurança e motorista, conduza um dos veículos oficiais que transportará a equipe que realizará com a Desembargadora Ruth Barbosa Sampaio a correição ordinária anual na cidade de Presidente Figueiredo – AM.

CONSIDERANDO a Portarias nº 602/2019-SGP.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11.

R E S O L V E

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ILDEMAR PEREIRA DOS SANTOS (Mat. 11982)**, Área Administrativa - Segurança, Técnico Judiciário, Classe C, Padrão 13, este com objetivo de realizar o traslado de ida e volta da equipe que realizará a correição ordinária anual no município de Presidente Figueiredo – AM, no dia 29.11.2019.

Art. 2º CONSIDERAR como trânsito os dias 28 e 30.11.2019.

Art. 3º CONCEDER ao serventuário acima citado duas diárias e meia, referentes ao período de 28 a 30.11.2019, sem o adicional de deslocamento.

Art. 4º DETERMINAR que o serventuário apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Diretor-Geral - TRT11ª Região